

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.469, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.999.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TENENTE JOÃO CARVALHO PENA - TODÃO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente João Carvalho Pena - Todão, a rua H, que inicia na Rua Raimunda Marques Guimarães, entre a represa do Fabril e a área verde, passando pela Chácara 1 A, seguindo entre as quadras 16 e 20, passando pela Rua M e entre as quadras 15 e 19, passando pela Rua L entre as quadras 14 e 18, terminando na avenida A, do Bairro Jardim Campestre 2ª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

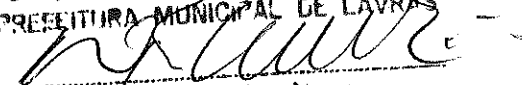
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de fevereiro de 1.999.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Hugo José de Oliveira